



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

Memorando nº 24:

Em: 04/04/2024

Para: Setor Administrativo

De: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Assunto: Publicação projetos selecionados

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Administração, vem por meio deste solicitar à Secretaria da Fazenda/Setor de Licitações a publicação dos Projetos Selecionados do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo – Demais Artes. Conforme segue em anexo objeto.

Carine Setti

Diretora de Cultura

Cultura3coroas@pmtcoroas.rs.gov.br

Autorizo a criação desta solicitação,

Alcindo de Azevedo Prefeito Municipal de Três Coroas



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
PROJETOS SELECIONADOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. ALCINDO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica a todos os interessados que está procedendo este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para viabilizar a execução de projetos artísticos e culturais de diversas áreas, exceto audiovisual, a serem realizados por **Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado**, na qualidade de agentes culturais deste Município.

Ressalta-se que este Edital de Chamamento Público é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada através do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta Lei viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades desse setor.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525/2023, em seus artigos 14, 15 e 16.

Os projetos artísticos e culturais inscritos deveriam contemplar as áreas de: ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE (teatro, dança, circo, patinação, ginástica artística, movimento pela igualdade de gênero, gincana, entre outros segmentos); ARTES VISUAIS E ARTESANATO (fotografia, artes plásticas, escultura, grafite, trabalhos manuais, entre outros segmentos, **exceto cinema e audiovisual**); MÚSICA (bandas, conjuntos, corais, individuais, orquestra, entre outros segmentos); TRADIÇÃO FOLCLORE e ETNIAS (capoeira, Centro de Tradição Gaúcha, Reis do Kerb, dança -alemã, italiana, budista, gaúcha-, banda marcial, pesquisas históricas e genealógicas, entre outros segmentos); LITERATURA (história em quadrinhos, romance, jornais, revistas e demais gêneros).

O valor máximo dos recursos destinados ao repasse deste Chamamento Público corresponde a **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), prevista a distribuição da seguinte forma: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para 11 (onze) projetos e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 15 (quinze) projetos selecionados, obedecendo a ordem de classificação e respeitando o limite estipulado no item 3.2.

O edital trouxe a proposta das seguintes linhas de ações, conforme a tabela abaixo na divisão do recurso em parcelas únicas, levando em conta os cinco setores diagnosticados na Lei Municipal nº 3.815/2018, contemplando, em número igual, a partir dos projetos apresentados.

PARCELA	LINHAS DE AÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE PROJETOS (PESSOAS NEGRAS)	QUANTIDADE DE PROJETOS (PESSOAS INDÍGENAS)
R\$ 1.500,00	1, 2 e 6	8	2	1



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



R\$ 4.000,00	3, 4 e 5	10	3	2
--------------	----------	----	---	---

A Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo Três Coroas, juntamente com a Comissão Técnica Avaliadora, com base no número de projetos inscritos em cada uma das Linhas de Ação, que resultam na quantidade estipulada, decidiu readequar os recursos, a fim de contemplar o maior número de proponentes, fazendo cumprir com a essência da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022 - Lei Paulo Gustavo. Segue a forma como foram readequados os recursos remanescentes:

Foram 31(trinta e um) projetos inscritos, sendo que somente 02(dois) proponentes optaram por concorrer na parcela de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R\$ 1.500,00 (LINHAS DE AÇÃO 1, 2 E 6)	
PROPONENTE	NOTA FINAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
ELISANDRA GALLE	59,33
DIONATAN TOMASINI OLIVEIRA	38,67

Logo, restaram R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que foram readequados para a parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em mais 03(três) projetos contemplados nas linhas de ação: 3, 4 e 5.

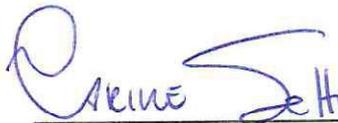
Desta forma, dentre os 29(vinte e nove) projetos inscritos na parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 02(dois) foram classificados pela cota de pessoas negras e 16 (dezesesseis) na classificação geral, somando R\$ 72.000,00, de acordo com o quadro abaixo:

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R\$ 4.000,00 (LINHAS DE AÇÃO 3, 4 E 5)	
PROPONENTE	NOTA FINAL
CLASSIFICADOS - COTAS PESSOA NEGRA	
GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	62,67
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FELIX	62,00

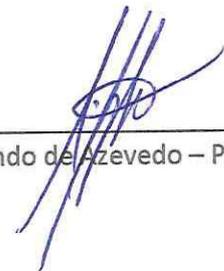
Etapas e prazos conforme estipulados no edital:

Etapas	Prazos
Entrega da documentação complementar	10 a 15/04/24
Análise da documentação	16 a 18/04/24
Publicação da relação dos proponentes habilitados	19/04/24
Interposição de recursos ao resultado	22 a 24/04 (3 dias)
Publicação do resultado final	25/04/24
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	26/04/24 a 07/05/24
Repasse dos recursos	08/05/24 a 17/05/24
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até 31/08/2024
Prestação de contas	Até 60 dias após a realização do projeto

Três Coroas, 05 de março de 2024.



Carine Setti – Diretora de Cultura



Alcindo de Azevedo – Prefeito Municipal